



Conselho Regional de Nutricionistas – Décima Região
CRN-10

ATO NORMATIVO CRN10 Nº 002/2020

ALTERA O ATO NORMATIVO CRN10 Nº 001/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região – CRN10, no uso de suas atribuições legais e, considerando o estabelecido no Art. 11, da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, combinado com o Art. 13, XIX, do Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1.980 e Art. 16, Inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CFN nº 356/04 e alteração dada pela Resolução CFN 460/2010;

CONSIDERANDO:

- Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Arts. 2º e 3º do Ato Normativo CRN10 Nº 001/2020, passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - Ficam suspensos por 15 (quinze) dias o atendimento presencial ao público na sede do CRN-10, as fiscalizações em todo território da jurisdição do CRN-10. Ficam suspensos por 30 (trinta) dias as convocações de profissionais na sede do CRN-10, as reuniões plenária e de Comissões Permanentes na sede, a realização de eventos com aglomeração de pessoas, as viagens intermunicipais e interestaduais, as representações junto a terceiros.

“Art. 3º - O atendimento ao público será realizado de forma não presencial por correspondência eletrônica de 18/03/2020 a 25/03/2020



Conselho Regional de Nutricionistas – Décima Região
CRN-10

Parágrafo único. Não haverá expediente interno na sede do CRN-10, no período de 18/03/2020 a 25/03/2020. Neste período, os funcionários do CRN10 executarão trabalho remoto, mediante condições disponíveis de trabalho digital e conforme jornada laboral.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir de 18 de março de 2020.

Florianópolis, 17 de março de 2020.

ANA JEANETTE FERREIRA LOPES DE HARO
Nutricionista – CRN-10 nº 0761
Presidente

MARIA DO CARMO DE LIMA MARTINS
Nutricionista – CRN-10 nº 0803
Secretária